



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



INDICAÇÃO 869/25

APROVADO
Por 05 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 18.10.2025
_____ Presidente

Solicita a criação de uma rotatória no cruzamento da Estrada do Coriscão e Estrada do Jacú no bairro Corisco.

Exmo. Senhor

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A criação de uma rotatória no cruzamento da Estrada do Coriscão e Estrada do Jacú no bairro Corisco.

### JUSTIFICATIVA

A construção de rotatória no cruzamento das estradas do Coriscão e do Jacú, no Bairro Corisco em Paraty/RJ, encontra amplo respaldo legal e técnico para sua implementação, visando melhorar a segurança viária e a fluidez do trânsito local.

A fundamentação legal baseia-se na Constituição Federal de 1988, que estabelece a competência municipal para organizar serviços públicos de interesse local (art. 30, V) e define a segurança viária como dever do Estado (art. 144, §10). O Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) reforça essa competência ao determinar que o trânsito seguro é direito de todos e dever dos órgãos municipais, que devem planejar, projetar e operar o trânsito local (arts. 1º e 24). A Lei Orgânica de Paraty complementa ao estabelecer a competência municipal para o ordenamento territorial e organização de serviços públicos locais.

Tecnicamente, a rotatória apresenta vantagens significativas: elimina pontos de conflito perpendiculares entre veículos, reduz naturalmente a velocidade de tráfego, melhora a visibilidade no cruzamento e elimina paradas desnecessárias, proporcionando fluxo contínuo e maior eficiência energética. O local possui características geométricas adequadas e volume de tráfego compatível com este tipo de dispositivo.

Do ponto de vista ambiental e urbanístico, o projeto reduzirá emissões de poluentes devido ao menor tempo de espera dos veículos, permitirá implementação de paisagismo na área central e melhorias no sistema de drenagem pluvial. A acessibilidade será garantida conforme NBR 9050/2020, com travessias seguras para pedestres e possível integração ao sistema cicloviário.

Os benefícios socioeconômicos incluem redução de acidentes e seus custos sociais, economia de combustível, valorização imobiliária, facilitação do acesso comercial e melhoria da mobilidade urbana em região turística. O projeto observará todas as normas técnicas aplicáveis (ABNT, DNIT, DENATRAN) e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

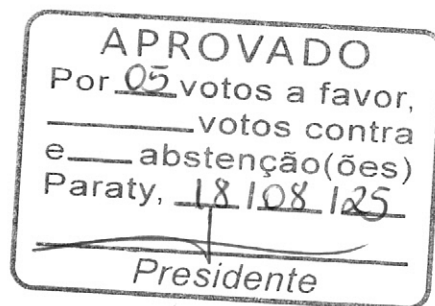


obterá os licenciamentos necessários.

A implementação da rotatória representa investimento público de alta relevância social, garantindo o direito constitucional ao trânsito seguro, cumprindo competências municipais e promovendo desenvolvimento urbano sustentável, em plena conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.

**Laion Junio Campos Carlos**  
**Laion Campos**  
**Vereador(a)**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380034003400350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Lalon Junio Campos Carlos** em 13/08/2025 14:30  
Checksum: **B0EFA143C54BBCAF6EDD5391678819A98B474D7CA44D5EFB6DF8DDB1F8698904**

**APROVADO**  
Por 05 votos a favor,  
\_\_\_\_\_ votos contra  
e \_\_\_\_\_ abstenção(ões)  
Paraty, 18/08/25  
\_\_\_\_\_  
Presidente